

## **PROCESSO LICITATÓRIO N º 24/2016 EDITAL DE CONCORRENCIA Nº 3/2016**

**O MUNICIPIO DE IMBUIA**, Estado de Santa Catarina, de acordo com a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, torna público que no dia **19 de julho de 2016, as 09:00 horas**, na sala de Licitações junto a Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Imbuia, localizada na Av. Bernardino de Andrade, 86 - IMBUIA - SC, através da Licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 3/2016, do tipo Maior Oferta, estará recebendo propostas para a alienação do seguinte bem: Alienação de um terreno rural, situado na localidade de Valada Progresso

### **1 – OBJETO DA LICITAÇÃO:**

**1.1 - Alienação de um terreno rural, com uma edificação (prédio escolar), situado na localidade de Valada Progresso, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, sob o nº 8.715, contendo a área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE e/ou LESTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, onde mede 50,00 metros; FUNDOS e/ou OESTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, de igual metragem; DO LADO DIREITO e/ou NORTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, onde mede 40,00 metros e, por fim, do LADO ESQUERDO e/ou SUL: com terras de Cide Pereira, ou quem de direito, onde mede 40,00 metros. O imóvel está inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº 5.475, na qual a sua venda foi autorizada pela Lei nº 1.651/2016, de 21 de março de 2016. Pelo valor mínimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).**

**1.1.1** - O bem acima descrito será vendido no estado de conservação e regularidade em que se encontram e na forma apresentada pela Comissão Especial de Licitação, entendendo-se que o LICITANTE examinou-os antes da sessão pública, não cabendo quaisquer reclamações posteriores.

**1.1.2** - O bem está franqueado para vistoria até o dia 19 de julho de 2016, no local indicado no item 1.1 deste EDITAL.

**1.1.3** Depois da lavratura da Ata da sessão pública, o LICITANTE não poderá desistir da compra em virtude de alegações quanto ao estado do bem, cabendo, portanto, a verificação, pelo interessado, no ato da vistoria.

### **2. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS**

**2.1** - Poderão participar do presente certame, pessoas físicas e jurídicas;  
A documentação e as propostas deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Imbuia, até as **09:00 horas do dia 19 de julho de 2016**, em envelopes lacrados, da seguinte forma:

**2.1.1** - Envelope contendo a Proposta:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ ou CPF:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 01 (PROPOSTA DE PREÇOS)**

**2.1.2** - Envelope contendo os Documentos de Habilitação:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA.**

**CONCORRÊNCIA Nº 3/2016**

**LICITANTE:** \_\_\_\_\_

**CNPJ ou CPF:** \_\_\_\_\_

**ENVELOPE Nº 2 (DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**

**2.2** - Os licitantes deverão credenciar representantes para a prática de todos os atos relativos a presente licitação, conforme modelo do Anexo III. Uma via original da credencial deverá ser apresentada, em separado, no momento de entrega dos envelopes.

**3 - CONDIÇÕES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DE PROPOSTA:**

Poderão participar da presente licitação pessoas físicas e/ou jurídicas, interessadas em adquirir o terreno.

**3.1 - Da Habilitação** Para habilitação na licitação serão exigidos dos interessados, cópias autenticadas dos seguintes documentos:

**3.1.1 - No caso de Pessoa Física:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - (CPF);
- c) Termo de compromisso assinado (ANEXO I).

**3.1.2 - No caso de Pessoa Jurídica:**

- a) Ato constitutivo (Contrato Social ou documento equivalente);
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- c) Cópia da Carteira de Identidade do responsável;
- d) Cópia do Comprovante de Cadastro de Pessoa Física - (CPF) do responsável;
- e) Termo de compromisso assinado (ANEXO I).

**3.2** - Os documentos deverão ser apresentados em forma de original ou em cópia autenticada.

**4 - DA ENTREGA E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO**

- a) Os dois envelopes deverão ser entregues no dia 19 de julho de 2016, até as 09:00 horas, à Comissão de Licitação. Terminado o recebimento, proceder-se-á a reunião para a abertura dos envelopes de habilitação, na presença dos licitantes que comparecerem, os quais rubricarão todos os documentos;
- b) Aos licitantes presentes será facultada a verificação da documentação das demais empresas;
- c) Os envelopes relativos às propostas serão rubricados pelos membros da comissão e pelos licitantes presentes e entregues ao Presidente da Comissão, para a sua guarda, até a abertura;
- d) Aos licitantes que forem inabilitados serão devolvidos os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados e na forma em que foram recebidos;
- e) Após a verificação e exame dos documentos constantes dos envelopes de habilitação, a Comissão divulgará a relação das proponentes habilitadas à concorrência;
- f) Não havendo recurso quanto à habilitação, serão abertos os envelopes contendo as propostas das empresas habilitadas, sendo lidas e rubricadas pelos membros da Comissão e licitantes presentes;
- g) Após a apuração do vencedor do certame pela Comissão, o Presidente divulgará o resultado a todos os presentes.

## **5 - DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

**5.1** - A abertura dos envelopes das propostas será efetuada as 09:00 horas do dia 19 de julho de 2016, nas dependências da Prefeitura Municipal de Imbuia, pela Comissão Permanente de Licitações, na presença dos interessados.

**5.2** - A proposta deverá ser entregue em 01 (uma) via devidamente datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas (ANEXO II).

**5.2.1**- Deverá constar da proposta:

- a) Valor da proposta, em algarismos e por extenso, não inferior ao valor mínimo do objeto;
- b) Condições de pagamento em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.**

## **6 - DO JULGAMENTO**

**6.1** - No julgamento das propostas, será considerada a maior oferta em Reais.

**6.2** - No caso de empate entre valores a classificação entre os empatados, se fará por sorteio em sessão pública futura, para a qual todos os licitantes interessados serão convocados através de publicação em Mural público.

**6.2.1** - O referido sorteio realizar-se-á independente do comparecimento dos proponentes, circunstância esta que será devidamente registrada em ata.

**6.3** - As pessoas físicas ou pessoas jurídicas que não apresentarem documentação e propostas de acordo com as condições estabelecidas neste Edital serão desclassificadas, e os documentos serão devolvidos aos respectivos proponentes.

**6.4** - A Prefeitura Municipal de Imbuia, através de seu Prefeito Municipal, reserva-se ao direito de anular a presente Concorrência Pública, sem que caiba aos proponentes qualquer tipo de indenização.

**6.5** - Quaisquer informações, bem como, a cópia deste Edital, poderão ser obtidos na Sede da Prefeitura Municipal de Imbuia, junto à Secretaria de Administração, no horário de expediente.

## **7 - RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**7.1** – Os licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de:

- a) julgamento das propostas; e,
- b) anulação ou revogação da licitação.

**7.2** – Os recursos previstos no item 7.1 produzirão efeitos suspensivos.

**7.3** – Interposto recurso, será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**7.4** – O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Imbuia, pela Comissão Permanente de Licitações, na Av. Bernardino de Andrade, 86 - Imbuia – SC.

**7.4.1** A Comissão poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou nesse mesmo prazo encaminhá-lo ao Prefeito Municipal, devidamente informado. Neste caso, a decisão deverá ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

**7.5** – Os recursos devem ser dirigidos ao Presidente da Comissão de Licitações – e observar os seguintes requisitos:

- a) serem digitados e devidamente fundamentados;
- b) serem assinados por representante legal da recorrente ou por procurador devidamente habilitado no processo.

**7.6** – A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento por escrito diretamente aos interessados e através do Mural Público.

## **8 - DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO**

**8.1** - Após a análise, julgamento, classificação das propostas a comissão encaminhará o resultado final à autoridade competente para homologação e adjudicação do objeto de licitação.

**8.2** - O licitante vencedor obriga-se ao cumprimento dos seguintes prazos, a contar da publicação do resultado final/convocação.

**8.3** - Em até 15 (quinze) dias, efetuar o pagamento total, e em até 30 (trinta) dias úteis, formalizar a Escritura de Compra e Venda, inclusive o seu registro no Cartório de Registro de Imóveis - CRI competente, sob pena de desfazimento do contrato.

**8.4** - Em caso de desistência do licitante vencedor, convocar-se-á os demais licitantes na ordem de classificação, conforme prevê o parágrafo segundo do artigo 64 da Lei 8.666 de 21/06/1993.

**8.5** – O licitante vencedor deverá apresentar a documentação requisitada pelo Cartório de Registro de Notas (Tabelionato) para a elaboração da escritura pública de compra e venda, cabendo a este a responsabilidade da apresentação desta, sob pena de desfazimento do negócio.

**8.6** - Correrão por conta do adquirente todas as despesas decorrentes da elaboração da escritura definitiva e seu registro, incluindo-se, sem, no entanto limitar, as custas e emolumentos devidos aos cartórios de notas e ofício de Registro de Imóveis, Imposto de Transmissão de Bens Imóveis – ITBI, etc.

## **9 – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**9.1** – A venda dos imóveis é em caráter “AD CORPUS”, no estado em que se encontram e nas condições estipuladas neste edital.

**9.2** - Os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão Permanente de Licitação, no endereço constante deste edital, ou pelo telefone (47)3557-2400, E-mail licitacao@imbuia.sc.gov.br, no horário de expediente.

**9.3** – Os julgamentos serão publicados no Mural Público da Prefeitura Municipal de Imbuia.

**9.4** – É de responsabilidade do licitante interessado a consulta in loco ou via telefone ou e-mail, para a verificação da publicação de eventuais alterações feitas no edital até a data da abertura da licitação.

**9.5** – O licitante é responsável, sob as penas da lei, pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação.

**9.6** – A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

**9.7** – Fica eleito o Foro da cidade de Ituporanga, para dirimir litígios resultantes deste instrumento convocatório

## **10 – ANEXOS:**

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

ANEXO III - MODELO – CREDENCIAMENTO

ANEXO IV - FOTOS DO IMÓVEL

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO

Imbuia (SC), 15 de junho de 2016.

**ANTONIO OSCAR LAURINDO**  
Prefeito Municipal

## ANEXO I

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2016**

### **TERMO DE COMPROMISSO**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**CPF ou CNPJ:** \_\_\_\_\_ **RG/INSC. EST.:** \_\_\_\_\_

**ENDEREÇO:** \_\_\_\_\_

Eu, infra assinado, declaro para os devidos fins, estar ciente das regras contidas no Edital de Concorrência Pública nº 3/2016, comprometendo-me a cumprir integralmente o valor ofertado por mim.

....., ..... de ..... de 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Proponente**

## ANEXO II

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2016

#### MODELO DE PROPOSTA

Eu, infra assinado, nos termos do Edital de Concorrência Pública nº 3/2016, apresento a seguinte proposta para o seguinte objeto:

- **Alienação de um terreno rural, com uma edificação (prédio escolar), situado na localidade de Valada Progresso, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, sob o nº 8.715, contendo a área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE e/ou LESTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, onde mede 50,00 metros; FUNDOS e/ou OESTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, de igual metragem; DO LADO DIREITO e/ou NORTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, onde mede 40,00 metros e, por fim, do LADO ESQUERDO e/ou SUL: com terras de Cide Pereira, ou quem de direito, onde mede 40,00 metros. O imóvel está inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº 5.475.**

VALOR TOTAL R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

FORMA DE PAGAMENTO: \_\_\_\_\_

Imbuia (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

---

Assinatura do Proponente  
CPF ou CNPJ

**ANEXO III**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2016**

**MODELO – CREDENCIAMENTO  
(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA)**

Ao Município de Imbuia

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa (ou pessoa física) ..... para participar da licitação acima referenciada, neste ..... evento ..... representada ..... por (nome/identidade/CPF).....  
.....ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Imbuia (SC), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2016.

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura



**ANEXO IV**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2016  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2016**

**FOTOS DO IMÓVEL**

## ANEXO V

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 24/2016 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 3/2016

### MINUTA DE CONTRATO

#### INSTRUMENTO PARTICULAR DE OUTORGA E OUTRAS AVENÇAS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBUIA E.....

Por este instrumento particular de posse de outorga e outras avenças, comparece como CEDENTE o Município de Imbuia, Estado de Santa Catarina, , entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 83.102.632/0001-93, estabelecida na Av. Bernardino de Andrade, 86, na cidade de IMBUIA, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ....., nacionalidade ....., estado civil ....., (função) ....., residente e domiciliado(a) a Rua ....., Município de ....., Estado de .....

infra-assinado, e de outro lado como CESSIONÁRIO empresa ..... ou o(a) Senhor(a) .....portador(a) do CPF nº ..... estado civil ....., (função) ....., residente e domiciliado(a) a Rua ....., Município de ....., Estado de ....., estabelecem entre si o presente contrato, que reger-se-á de conformidade com às seguintes cláusulas:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

Nos termos do Processo nº. 24/2016 - modalidade Concorrência Pública nº. 3/2016, a cedente é proprietária de um terreno rural, com uma edificação (prédio escolar), situado na localidade de Valada Progresso, neste Município, matriculado no Registro de Imóveis da Comarca de Ituporanga, sob o nº 8.715, contendo a área de 2.000,00 m<sup>2</sup> (dois mil metros quadrados), com as seguintes confrontações: FRENTE e/ou LESTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, onde mede 50,00 metros; FUNDOS e/ou OESTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, de igual metragem; DO LADO DIREITO e/ou NORTE: com terras de Evaldo Kuster, ou quem de direito, onde mede 40,00 metros e, por fim, do LADO ESQUERDO e/ou SUL: com terras de Cide Pereira, ou quem de direito, onde mede 40,00 metros. O imóvel está inscrito no Patrimônio Municipal sob o nº 5.475, na qual a sua venda foi autorizada pela Lei nº 1.651/2016, de 21 de março de 2016.

## **CLÁUSULA SEGUNDA**

O cessionário recebe por este instrumento particular, a cessão do referido terreno, nos termos do que dispõe a Lei nº 1.651/2016/2016, de 21 de março de 2016, que faz parte integrante do edital de licitação e que passa a integrar este contrato.

## **CLÁUSULA TERCEIRA**

Em decorrência da posse ora transmitida, os cessionários se obrigam a pagar à cedente, pelo terreno acima mencionado, o valor total de R\$ .....(.....), em uma única parcela, no prazo máximo de 15 (quinze) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA**

O descumprimento do pagamento à vista dá direito à cedente em considerar rescindido o presente compromisso, sem qualquer direito à indenização.

## **CLÁUSULA QUINTA**

Obrigam-se os cessionários a cumprir todos os pressupostos previstos na Legislação Vigente.

## **CLÁUSULA SEXTA**

A escritura de venda e compra, somente será outorgada pela Prefeitura Municipal ao vencedor da licitação, após o pagamento do imóvel adquirido.

## **CLÁUSULA SÉTIMA**

As despesas decorrentes com o pagamento de escrituras, registros, taxas, emolumentos, impostos e etc., que recaírem sobre a alienação dos terrenos a que se refere o edital, correrão por conta e risco de seu adquirente.

## **CLÁUSULA OITAVA**

Em hipótese alguma, ressalvado as disposições contidas na Lei acima referida, será outorgada escritura de venda e compra a terceiros, que não figurem no presente instrumento.

O pagamento deverá ser efetuado diretamente na Tesouraria do Município, com a emissão do competente recibo.

**CLÁUSULA NONA**

Desde a assinatura do presente instrumento, passará a incidir sobre o imóvel, todos os impostos e taxas decorrentes da aquisição da propriedade, que correrão por conta exclusivas do Cessionário.

**CLÁUSULA DÉCIMA**

O prazo de vigência do presente contrato é de **3 (três) meses** contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**

Fica eleito o Foro da Comarca de Ituporanga – SC, para dirimir quaisquer dúvidas ou pendências a respeito do instrumento ora firmado.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 03 (três) vias de um só efeito para que produzam os regulares efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Imbuia, aos ..... de ..... de 2016.

.....  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
CEDENTE

.....  
.....  
CESSIONÁRIO

TESTEMUNHAS:

-----

-----

Visto: \_\_\_\_\_

Advogado: .....  
**OAB/SC N° .....**